

**PARECER No 1389/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI No 40/2006**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Adilson Amadeu, Donato e Russomano, visa isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis atingidos por enchentes e alagamentos no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, serão considerados imóveis atingidos aqueles que tiverem necessidade de ser, temporariamente ou definitivamente, desocupados em função do alagamento e/ou inundação.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo, utilizando o termo correto para o benefício tributário, que é a “remissão”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/2010

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos - PSDB